

DECRETO Nº 22815/2025

Aprova o Manual de Restos a Pagar, de uso obrigatório pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro e disciplina a execução orçamentária, incluindo as regras para empenho, liquidação, pagamento e inscrição de Restos a Pagar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal, especialmente quanto à necessidade de equilíbrio das contas públicas, programação financeira, disponibilidade de caixa e vedação à inscrição de Restos a Pagar sem cobertura financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, modernizar e aprimorar os procedimentos administrativos, contábeis e de controle relativos aos Restos a Pagar, garantindo conformidade legal, eficiência na execução orçamentária, transparência e segurança fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Restos a Pagar, de uso obrigatório pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, nos termos do Anexo deste Decreto, que deve ser implantado a partir do exercício de 2026, naquilo que for compatível, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. A versão eletrônica do Manual será disponibilizada no Portal da Transparência do Município acessível no endereço: <https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/p/portal-da-transparencia>

Art. 2º As Secretarias Municipais, observarão as orientações contidas no Manual de Restos a Pagar, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças